



262
300101-2019
P

EXTRATO DE CONTRATO Nº 300101-04/2019

Extrato de Termo de Contrato nº 300101-04/2019, decorrente de Adesão da Ata de Registro de Preços nº 018/2018-PMP/MA. **Partes:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BACABAL e a empresa R. F. MAGALHÃES NOGUEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 15.755.766/0001-53. **Espécie:** Termo de Contrato. **Objeto:** Prestação dos serviços de locação de veículos utilitários destinados a atender a demanda desta secretaria. **Prazo de Vigência:** 31 de Dezembro de 2019. **Data da Assinatura:** 01 de Março de 2019. **Valor R\$** 203.350,00 (Duzentos e três mil trezentos e cinquenta reais). **Do Pagamento:** Será realizado após apresentação da Nota fiscal, atestada pelo setor competente, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 02.09 – Secretaria Mun. de Assistência Social; 08.244.0028.2043.0000 – Manut. e Coord. das Atividades da Secretaria de Assist. Social; 02.18 – Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS; 08.244.0008.2061.0000 – Piso Fixo de Média Complexidade-CREAS/PAEFI; 08.244.0020.2216.0000 – Piso Básico Fixo-CRAS/PAIF Manutenção PBF; 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Ficam de acordo as partes que assinam o contrato. **CONTRATANTE:** IVANEIDE BRANDÃO FARIAS – Secretária Municipal de Assistência Social de Bacabal e **CONTRATADA:** RÔMULO FELIPE MAGALHÃES NOGUEIRA – Proprietário da empresa R. F. MAGALHÃES NOGUEIRA EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
Este documento foi publicado
no mural desta Prefeitura.

Em, 01/03/2019

Nome: JFR



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

Prefeito Edvan Brandão de Farias

Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014 | Edição: BAC20190306 Bacabal - MA, 06/03/2019

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bacabal - MA. Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bacabal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.bacabal.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.bacabal.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão de Farias

Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro - Bacabal - Maranhão - CEP: 65700-000

Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: dom@bacabal.ma.gov.br

Site: www.bacabal.ma.gov.br

Licitação**EXTRATO DE CONTRATO Nº 300101-04/2019**

Extrato de Termo de Contrato nº 300101-04/2019, decorrente de Adesão da Ata de Registro de Preços nº 018/2018-PMP/MA. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BACABAL e a empresa R. F. MAGALHÃES NOGUEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 15.755.766/0001-53. Espécie: Termo de Contrato. Objeto: Prestação dos serviços de locação de veículos utilitários destinados a atender a demanda desta secretaria. Prazo de Vigência: 31 de Dezembro de 2019. Data da Assinatura: 01 de Março de 2019. Valor R\$ 203.350,00 (Duzentos e três mil trezentos e cinquenta reais). Do Pagamento: Será realizado após apresentação da Nota fiscal, atestada pelo setor competente, a fim de que seja efetuado o pagamento. Dotação Orçamentária: 02.09 – Secretaria Mun. de Assistência Social; 08.244.0028.2043.0000 – Manut. e Coord. das Atividades da Secretaria de Assist. Social; 02.18 – Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS; 08.244.0008.2061.0000 – Piso Fixo de Média Complexidade-CREAS/PAEFI; 08.244.0020.2216.0000 – Piso Básico Fixo-CRAS/PAIF Manutenção PBF; 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Ficam de acordo as partes que assinam o contrato. CONTRATANTE: IVANEIDE BRANDÃO FARIAS – Secretária Municipal de Assistência Social de Bacabal e CONTRATADA: RÔMULO FELIPE MAGALHÃES NOGUEIRA – Proprietário da empresa R. F. MAGALHÃES NOGUEIRA EIRELI.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 300101-01/2019



(três) meses, com início a partir da assinatura do contrato. ASSINATURA: Antônio Ataíde Matos de Pinho – Prefeito Municipal de Cachoeira Grande /MA. SILVILENE ALVES DE SOUSA – Locador. Cachoeira Grande /MA, 18/03/2019.

PARTES: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA E RANIERY SANTOS MARQUES. OBJETO: O LOCADOR se obriga, neste ato, a dar em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade, localizado no Povoado Casca Grossa, s/n, Zona Rural, Cachoeira Grande-MA, nesta cidade. Locado à locatária para fins específico de instalação e funcionamento do Anexo da Escola Municipal São José. ÂMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei N.º 8.666/93. VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, com início a partir da assinatura do contrato. ASSINATURA: Antônio Ataíde Matos de Pinho – Prefeito Municipal de Cachoeira Grande /MA. RANIERY SANTOS MARQUES – Locador. Cachoeira Grande /MA, 01/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO-MA

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 097/2019. Processo nº 03/2019. Pregão Presencial em SRP nº 08/2019/CCL. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada: FLORESCER EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA. Objeto: futura e eventual fornecimento de livros didáticos para os alunos da rede de ensino do município. Fundamento Legal: parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93. Dotação: 02 – Poder Executivo; 02.10 – Fundo Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação; 02.10.12 – Educação; 02.10.12.361 – Ensino Fundamental; 02.10.12.361.0150 – Ensino regular de zero a quatorze anos; 02.10.12.361.0150.2.028 – Manut. de unidades escolares do Ens. Fundamental; 02.10.12.361.0150.2.028.3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Valor total: R\$ 1.286.798,50. Ass.: 04/04/2019. Vigência: até 31/12/2019. Maria Celia Costa Barros dos Santos – Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 102/2019. Processo nº 04/2019. Pregão Presencial em SRP nº 09/2019/CCL. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada: F. FRAZÃO LIMA EIRELI – EPP. Objeto: futura e eventual prestação de serviços em transporte fluvial para Secretaria Municipal de Educação, com finalidade de transporte escolar dos alunos da rede escolar municipal. Fundamento Legal: parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93. Dotação: 02 – Poder Executivo; 02.10 – Fundo Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação; 02.10.12 – Educação; 02.10.12.361 – Ensino Fundamental; 02.10.12.361.0150 – Ensino regular de zero a quatorze anos; 02.10.12.361.0150.2.028 – Manut. de unidades escolares do Ens. Fundamental; 02.10.12.361.0150.2.028.3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Valor total: R\$ 227.580,00. Ass.: 01/04/2019. Vigência: até 31/12/2019. Maria Celia Costa Barros dos Santos – Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 300101-01/2019 Extrato de Termo de Contrato nº 300101-01/2019, decorrente de Adesão da Ata de Registro de Preços nº 018/2018-PMP/MA. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa R. F. MAGALHÃES NOGUEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 15.755.766/0001-53. Espécie: Termo de Contrato. Objeto: Prestação dos serviços de locação de veículos utilitários destinados a atender a demanda desta secretaria. Prazo de Vigência: 31 de Dezembro de 2019. Data da Assinatura: 01 de Março de 2019. Valor R\$ 623.500,00 (Seiscentos e vinte e três mil e quinhentos reais). Do Pagamento: Será realizado após apresentação da Nota fiscal, atestada pelo setor competente, a fim de que seja efetuado o pagamento. Dotação Orçamentária: 02.02 – Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0003.2.003 – Manut. e Coord. das atividades da Secretaria de Administração; 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas de-

mais alterações posteriores. Ficam de acordo as partes que assinam o contrato. CONTRATANTE: DAVI BRANDÃO FARIAS – Secretário Municipal de Administração de Bacabal e CONTRATADA: RÔMULO FELIPE MAGALHÃES NOGUEIRA – Proprietário da empresa R. F. MAGALHÃES NOGUEIRA EIRELI.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 300101-02/2019 Extrato de Termo de Contrato nº 300101-02/2019, decorrente de Adesão da Ata de Registro de Preços nº 018/2018-PMP/MA. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa R. F. MAGALHÃES NOGUEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 15.755.766/0001-53. Espécie: Termo de Contrato. Objeto: Prestação dos serviços de locação de veículos utilitários destinados a atender a demanda da rede de ensino deste município. Prazo de Vigência: 31 de Dezembro de 2019. Data da Assinatura: 01 de Março de 2019. Valor R\$ 668.250,00 (Seiscentos e sessenta e oito mil duzentos e cinquenta reais). Do Pagamento: Será realizado após apresentação da Nota fiscal, atestada pelo setor competente, a fim de que seja efetuado o pagamento. Dotação Orçamentária: 02.04 – Secretaria de Educação; 12.361.0012.2245.0000 – Manutenção das Ações do Salário Educação; 12.361.0014.2225.0000 – Manutenção do Transporte Escolar-PNAT; 02.11 – Manutenção e Desenv. do Ensino Municipal; 12.361.0014.2017.0000 – Manutenção e Desenv. do Ens. Fundamental; 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Ficam de acordo as partes que assinam o contrato. CONTRATANTE: IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA – Secretária Municipal de Educação de Bacabal e CONTRATADA: RÔMULO FELIPE MAGALHÃES NOGUEIRA – Proprietário da empresa R. F. MAGALHÃES NOGUEIRA EIRELI.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 300101-03/2019 Extrato de Termo de Contrato nº 300101-03/2019, decorrente de Adesão da Ata de Registro de Preços nº 018/2018-PMP/MA. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BACABAL e a empresa R. F. MAGALHÃES NOGUEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 15.755.766/0001-53. Espécie: Termo de Contrato. Objeto: Prestação dos serviços de locação de veículos utilitários destinados a atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Bacabal. Prazo de Vigência: 31 de Dezembro de 2019. Data da Assinatura: 01 de Março de 2019. Valor R\$ 724.000,00 (Setecentos e vinte e quatro mil reais). Do Pagamento: Será realizado após apresentação da Nota fiscal, atestada pelo setor competente, a fim de que seja efetuado o pagamento. Dotação Orçamentária: 02.03 – Secretaria de Saúde; 10.122.0002.2021.0000 – Manut. E Coord. das Atividades da Secretaria; 02.17 – Fundo Municipal de Saúde-FMS; 10.301.0002.2109.0000 – Manutenção do FMS – Atenção Básica; 3.3.90.39.99 – Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Ficam de acordo as partes que assinam o contrato. CONTRATANTE: SILAS DUARTE DE OLIVEIRA – Secretário Municipal de Saúde de Bacabal e CONTRATADA: RÔMULO FELIPE MAGALHÃES NOGUEIRA – Proprietário da empresa R. F. MAGALHÃES NOGUEIRA EIRELI.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 300101-04/2019 Extrato de Termo de Contrato nº 300101-04/2019, decorrente de Adesão da Ata de Registro de Preços nº 018/2018-PMP/MA. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BACABAL e a empresa R. F. MAGALHÃES NOGUEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 15.755.766/0001-53. Espécie: Termo de Contrato. Objeto: Prestação dos serviços de locação de veículos utilitários destinados a atender a demanda desta secretaria. Prazo de Vigência: 31 de Dezembro de 2019. Data da Assinatura: 01 de Março de 2019. Valor R\$ 203.350,00 (Duzentos e três mil trezentos e cinquenta reais). Do Pagamento: Será realizado após apresentação da Nota fiscal, atestada pelo setor competente, a fim de que seja efetuado o pagamento. Dotação Orçamentária: 02.09 – Secretaria Mun. de Assistência Social; 08.244.0028.2043.0000 – Manut. e Coord. das Atividades da Secretaria de Assist. Social; 02.18 – Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS; 08.244.0008.2061.0000 – Piso Fixo de Média Complexidade-CREAS/PAEFI; 08.244.0020.2216.0000 – Piso Básico Fixo-CRAS/PAIF Manutenção PBF; 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Ficam de acordo as partes que assinam o con-

264
300101-2019

trato. **CONTRATANTE:** IVANEIDE BRANDÃO FARIAS – Secretária Municipal de Assistência Social de Bacabal e **CONTRATADA:** RÔMULO FELIPE MAGALHÃES NOGUEIRA – Proprietário da empresa R. F. MAGALHÃES NOGUEIRA EIRELI.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 300101-05/2019 Extrato de Termo de Contrato nº 300101-05/2019, decorrente de Adesão da Ata de Registro de Preços nº 018/2018-PMP/MA. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e a empresa R. F. MAGALHÃES NOGUEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 15.755.766/0001-53. Espécie: Termo de Contrato. Objeto: Prestação dos serviços de locação de veículos utilitários destinados a atender a demanda da Secretaria de Finanças do município de Bacabal. Prazo de Vigência: 31 de Dezembro de 2019. Data da Assinatura: 01 de Março de 2019. Valor R\$ 317.000,00 (Trezentos e dezessete mil reais). Do Pagamento: Será realizado após apresentação da Nota fiscal, atestada pelo setor competente, a fim de que seja efetuado o pagamento. Dotação Orçamentária: 02.06 – Secretaria de Finanças; 04.123.0035.2.033 – Manut. e Coord. das Atividades da Secretaria de Finanças; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Ficam de acordo as partes que assinam o contrato. **CONTRATANTE:** NATÁLIA SILVA MEDEIROS DA COSTA – Secretária Municipal de Finanças e **CONTRATADA:** RÔMULO FELIPE MAGALHÃES NOGUEIRA – Proprietário da empresa R. F. MAGALHÃES NOGUEIRA EIRELI.

CONVÊNIO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DE CONVÊNIO. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e CCB BRASIL S/A CRÉDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS, firmam entre si o presente Convênio. **OBJETO:** Estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de empréstimos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos Servidores. **VIGÊNCIA:** 72 (setenta e dois) meses, sendo facultado às partes denunciá-lo a qualquer tempo, mediante simples aviso escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 29/04/2019. **ASSINATURA:** CONVENIENDA - Assembleia Legislativa do Maranhão – Deputado Othelino Nova Alves Neto - Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão. **CONVENIENTE - CCB BRASIL S/A CRÉDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS,** CNPJ nº 92.764.489/0001-96. São Luís – MA, 02 de maio de 2019. **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO** Procurador-Geral da Assembleia Legislativa

CONVOCAÇÃO

EQUATORIAL ENERGIA S.A.
CNPJ N.º 03.220.438/0001-73
NIRE 2130000938-8/CÓDIGO CVM N.º 02001-0
Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, EM 17 DE MAIO DE 2019 EQUATORIAL ENERGIA S.A. (“Companhia”), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e dos arts. 3º e 5º da Instrução CVM 481/2009 (“ICVM 481/2009”), convocar a Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”), a ser realizada, em segunda convocação, no dia 17 de maio de 2019, às 10:30hs, na sede da Companhia, no Município de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, n.º 100, Anexo A, sala 31, Loteamento Quintandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 308.508.685,92 (trezentos e oito milhões, quinhentos e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), mediante capitalização do saldo da reserva legal e reserva estatutária de reforço de capital de giro; (ii) aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 50.483.812,50 (cinquenta milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), com emissão de 2.818.750 (dois milhões, oitocentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta) ações ordinárias, nominativas,

escriturais e sem valor nominal. (iii) alteração do art. 6º do Estatuto Social da Companhia para atualizar o valor do capital social; e (iv) consolidação do Estatuto Social da Companhia. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, além do original ou da cópia autenticada do documento de identidade e cópia autenticada dos atos societários que comprovem a representação legal: (a) comprovante expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia; (b) cópia simples do instrumento de outorga de poderes de representação; e (c) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica, com reconhecimento de firma. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia autenticada do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º da Lei 10.406/2002 (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante e não poderá ter sido outorgada por meio eletrônico. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, § 1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014). Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos. A Companhia solicita o depósito prévio dos documentos necessários para participação na Assembleia com, no mínimo, 72 horas de antecedência. A documentação poderá ser entregue na sede da Companhia ou encaminhada aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores para o e-mail ri@equatorialenergia.com.br. Ressalta-se que os acionistas poderão participar da Assembleia ainda que não realizem o depósito prévio acima referido, bastando apresentarem os documentos na abertura da Assembleia, conforme art. 5º, § 2º da ICVM 481/2009. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no site da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>), e foram enviados à CVM (www.cvm.gov.br) e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). São Luís, 6 de maio de 2019. Firmino Ferreira Sampaio Neto - Presidente do Conselho de Administração.

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS-MA

Decreto nº 03 de 26 de março de 2019 Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação, do Município de Humberto de Campos, localizado no Estado do Maranhão, O PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições, e considerando os termos da Lei nº 12 de Junho de 2005 que criou o Conselho Municipal de Humberto de Campos. **RESOLVE** Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Mu-